



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-00

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO N.º 991, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2.009.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 109.000,00 (CENTO E NOVE MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº. 438, de 27 de outubro de 2009.

DECRETA:-

Artigo 1º. - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 109.000,00 (cento e nove mil reais) para reforço de dotações orçamentárias para manutenção da Secretaria de Saúde que terá a seguinte classificação:

02.00.00 - Poder Executivo

02.05.00 - Secretaria da Saúde

02.05.01 - Fundo Municipal de Saúde

3.1.90.11.00 - Vencimento e Vantag. Fixas - Pessoal Civil

Fonte 01 - Ficha 101

Valor: R\$ 80.000,00

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Fonte 01 - Ficha 102

Valor: R\$ 9.000,00

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte 01 - Ficha 105

Valor: R\$ 20.000,00

Total Geral : R\$ 109.000,00

Artigo 2º. - O recurso necessário à cobertura do presente crédito adicional suplementar correrá por conta da anulação da seguinte dotação:

02.00.00 - Poder Executivo

02.06.00 - Secretaria Municipal Obras e Serviços

02.06.02 - Departamento de Obras



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-00

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

3.3.90.11.00- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte 01 – Ficha 127

Valor: R\$ 76.000,00

3.1.90.13.00- Obrigações Patronais

Fonte 01 – Ficha 128

Valor: R\$ 13.000,00

02.05.00 - Secretaria da Saúde

02.05.01 – Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.39.00 – Material de Consumo

Fonte 01 – Ficha 117

Valor: R\$ 20.000,00

Total Geral: R\$ 109.000,00

Artigo 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se, de acordo com art. 99 da Lei Orgânica do Município de Espírito Santo do Turvo.

Espírito Santo do Turvo, 06 de novembro de 2.009.

JOÃO ADIRSON PACHECO
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria sob nº.

991 fis. 37 Livro nº. 01
e Publicado por afixação, no quadro
da Sede desta P.M., conforme art. 99
da Lei Orgânica Mun. de E.S. Turvo.

Marcos Aurélio Oliveira
Secretário Mun. de Administração
RG/SP: 21.166.815